



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE
1997

ANO XXIX – EDIÇÃO Nº 103 CASSERENGUE(PB) 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE-PB
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria Nº 122/2025

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV da Seção II, da Lei Orgânica do município de CASSERENGUE-PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Seleção Municipal de Agricultores Familiares e Entidades Socioassistenciais no âmbito do município de Casserengue-PB, para a participação no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea conforme portaria SESAN/MDS Nº 191, de 29 de agosto de 2025 publicada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, para atendimento aos municípios aptos a executarem os seus Planos Operacionais, ficando com a seguinte composição:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:
 - Juliana Maria de Sousa Araújo (PRESIDENTE DA COMISSÃO)
 - Ana Beatriz Fernandes de Sousa
- b) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Turismo:
 - Maria Celina dos Santos
- c) Representante da Assistência Técnica e Extensão Rural:
 - Luiz Carlos Francisco dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASSERENGUE/PB, 29 de outubro de 2025.

**ANTÔNIO JUDIVAN DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**